

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de 04 (quatro) conjuntos de lâminas com parafusos, para borda frontal de caçamba de máquina pá carregadeira para o Terminal Graneleiro da SCPar Porto de São Francisco do Sul S/A.

2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

LOTE 1			
Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Conjunto de lâminas para borda frontal de caçamba de máquina pá carregadeira	04	Conjunto
2	Conjunto de parafusos e porcas	04	Conjunto

2.1 Conjuntos de lâminas reversíveis confeccionados em Aço Hardox 500, com acabamento em pintura epóxi na cor amarelo, com as dimensões descritas no desenho contido no item 2.3.

2.1.1 Cada Conjunto de lâminas contém 04 (quatro) peças em aço hardox 500, sendo: 02 (duas) lâminas centrais (faca de corte central) e 02 (duas) lâminas laterais (cortante lateral).

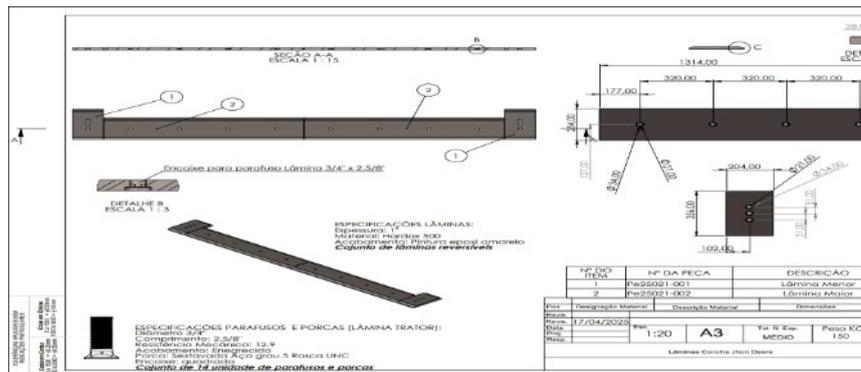
2.1.2 As aberturas das lâminas para os parafusos, deverão conter encaixe quadrado.

2.2 Conjunto contendo 14 (quatorze) parafusos, com diâmetro 1/4", comprimento 2.1k", resistência mecânica 12.9, acabamento enegrecido e 14 (quatorze) porcas, sendo em aço grau 5, rosca UNC, sextavada (porcas).

2.2.1 Cada conjunto contém 14 (quatorze) parafusos e 14 (quatorze) porcas, sendo o total para os 04 (quatro) conjuntos de lâminas, 56 (cinquenta e seis) parafusos e 56 (cinquenta e seis) porcas.

2.3 Descrição técnica e medidas: (ILUSTRAÇÃO EM TAMANHO MAIOR NO FINAL DESTE DOCUMENTO)





2.4 Não é possível a divisão em lotes, por tratar-se de uma única peça em quantidade.

3. LOCAL DE ENTREGA

3.1 A entrega será no Terminal Graneleiro da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S/A., localizado na Avenida Engenheiro Leite Ribeiro, nº 653, Centro, na cidade de São Francisco do Sul - SC, diretamente no Setor de Almoxarifado, de segunda a sexta feira, no horário das 07 às 17h, mediante agendamento prévio.

3.2 Para agendamento é necessário informar com cópia do documento, qual veículo, motorista e ajudante.

3.3 Só podem acessar o Terminal: Veículos identificados e pessoas uniformizadas, portando os EPI's obrigatórios e identificadas por crachá.

3.4 Caso seja necessário ajudante para descarga, é responsabilidade da contratada.

4. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

4.1 Obrigações da contratada:

- Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência, seguindo rigorosamente as medidas, materiais e demais dados descritos no item 2.3 deste documento;
- Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);

- e) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- f) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à Contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- g) Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;
- h) A contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;
- i) Não subcontratar, ceder ou transferir o objeto deste Edital;
- j) Atender aos prazos estipulados no Edital, previamente conhecidos pelos proponentes;
- k) Responsabilizar-se pela entrega e descarregamento do objeto contrato;
- l) Responsabilizar-se pelo prévio agendamento e pelo envio dos documentos.

4.2 Obrigações da contratante:

- a) Emitir Contrato do objeto licitado;
- b) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos;
- c) Pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela Contratada fora das especificações do edital;
- e) Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

5. DOS PRAZOS

5.1 A vigência do futuro contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, após assinatura do instrumento contratual.

5.2 A entrega do objeto será em até 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato.

5.3 Não há previsão de renovação contratual, dada a necessidade da aquisição do objeto.

6. FORMA DE RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

6.1 A contratada estará sujeita à fiscalização dos materiais no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao contratante, através do responsável designado, o direito de não receber, caso a entrega não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de produtos/materiais não serem de primeira linha.

6.1.1 O transporte e a descarga do objeto no local designado no item 3, ocorrerão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional a ser solicitado posteriormente.

6.1.2 O objeto deverá ser entregue conforme especificação contida no item 2.3 deste Termo de Referência, caso contrário, seja em quantidade ou qualidade diferente do solicitado, a contratada terá o prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, para substituição.

6.1.3 Executado o contrato, o recebimento de seu objeto ficará condicionado à observância das normas contidas no artigo 153, inciso I, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S/A., nos seguintes termos:

Provisoriamente, para efeito de instalação e conferência com as especificações constantes neste Termo de Referência, mediante "atesto" na Nota Fiscal, desde que não se verifique defeitos ou imperfeições, em até 15 (quinze) dias, após a entrega.

Definitivamente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento do Termo de Recebimento Provisórios, o que não exclui a verificação da qualidade e desde que ocorra a aceitação pelo Setor Competente.

7. GARANTIAS ESPECÍFICAS

7.1 A proponente deverá informar em sua proposta de preços, o prazo de garantia das lâminas, não podendo ser inferior a 90 (noventa) dias contra defeito de fabricação, ou

superior de acordo com o fabricante, contados a partir da data de entrega e aceite definitivo dos produtos que será através da Emissão do Termo de Recebimento Definitivo, pelo Setor de Almoxarifado do Terminal Graneleiro da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S/A.

7.2 A licitante contratada ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes do transporte, ou defeito de fabricação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados na notificação.

8. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 Após a entrega do objeto, instalação nas máquinas e emissão do Termo de Recebimento Provisório, a contratada poderá emitir a Nota Fiscal e encaminhar para a fiscalização do contrato acompanhadas das certidões negativas e demais documentos inerentes ao pagamento.

8.2 Não havendo nenhum ato falho ou ajustes/reparos, após o aceite da fiscalização, será encaminhado para pagamento.

8.3 O pagamento ocorre conforme calendário de pagamento da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S/A., nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês.

9. FONTE DE RECURSOS

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.

São Francisco do Sul, abril/ 2025.

Adilson Gonçalves
Supervisor de Manutenção - TG
(assinado digitalmente)

Joni Maer Penteado Hara
Gerente do Terminal Graneleiro
(assinado digitalmente)



